

第 25/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與恆益兄弟建築有限公司簽訂「法律及司法培訓中心新設施設計連施工」工程合同。

二零零四年三月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 26/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與建築商李發權簽訂「港務局大樓——空間重整計劃建造承包」工程合同的附加合同。

二零零四年三月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 27/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第 30/2000 號行政命令第一款第二項的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Concepção e Construção de Nova Instalação do Centro de Formação Jurídica e Judiciária», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção Vantagem, Limitada.

29 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a execução da obra de «Novas Instalações da Capitania dos Portos no Quartel dos Mouros», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o construtor civil Lee Fat Kun.

29 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“通利建築置業工程有限公司”簽訂“第三條澳氹大橋南面引橋道路，立交通道和景觀整治的建造工程”的施工合同。

二零零四年三月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 28/2004 號運輸工務司司長批示

透過一九八三年七月二十六日在前財政司訂立並載於 238 冊第 28 頁至 29 頁背頁的契約，將一幅位於澳門半島南灣大馬路，面積 1,541.50 平方米，其上建有當時稱為“Palácio das Repartições Públicas”，現為初級法院大樓的土地以租賃制度無償批予司法、登記暨公證公庫，因該公庫已取得上述建築物的所有權。

該建築物標示於物業登記局 B90 冊第 179 頁第 21787 號及以司法、登記暨公證公庫的名義登錄於 F27 冊第 119 頁第 23956 號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零三年七月九日發出並附於本批示的第 1628/1989 號地籍圖中定界。

根據第 9/1999 號法律第五十條及第 19/2000 號行政法規第一條第二款的規定，終審法院院長辦公室的職權為統籌各級法院的財政與公物管理及有關增添設施和設備的事務，法務公庫為繼承司法、登記暨公證公庫的實體，其行政委員會透過二零零三年五月二十八日的決議，一致通過其主席提出有關放棄上述土地的批給，包括其上建築物所有權的建議，該建議已經行政法務司司長批准。

基於此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、接納法務公庫放棄該幅位於澳門半島南灣大馬路，面積 1,541.50 平方米，以租賃制度無償批出，標示於物業登記局第 21787 號，其上建有 459 號建築物的土地所衍生的權利，包括該建築物的所有權。

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção dos Arruamentos, Passagem Desnívelada e Tratamento Paisagístico para os Acessos Sul da 3.ª Ponte Macau-Taipa», a celebrar com a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada.

29 de Março de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2004

Por escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças, em 26 de Julho de 1983, exarada de fls. 28 a 29 v. do livro n.º 238, foi concedido, gratuitamente, em regime de arrendamento, a favor do «Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado», um terreno com a área de 1 541,50 m², situado na península de Macau, na Avenida da Praia Grande, onde se encontra construído o edifício, ao tempo conhecido por «Palácio das Repartições Públicas», ora identificado por «Edifício do Tribunal Judicial de Base», em consequência da aquisição deste imóvel pelo referido cofre.

O prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 787 a fls. 179 do livro B90 e inscrito a favor do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, sob o n.º 23 956 a fls. 119 do livro F27, encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 1 628/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 9 de Julho de 2003, anexa ao presente despacho.

Considerando que, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 9/1999 e do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, compete ao Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância coordenar a gestão financeira e patrimonial e o expediente relativo à aquisição de instalações e equipamentos dos tribunais das várias instâncias, o Conselho Administrativo do Cofre dos Assuntos de Justiça, entidade que sucedeu ao Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, por deliberação de 28 de Maio de 2003, aprovou por unanimidade a proposta do presidente, autorizada pela Secretária para a Administração e Justiça, relativa à desistência da concessão do terreno anteriormente identificada, incluindo a propriedade da edificação nele construída.

Assim:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aceite a desistência pelo Cofre dos Assuntos de Justiça dos direitos resultantes da concessão gratuita, por arrendamento, incluindo a propriedade da construção, do terreno com a área de 1 541,50 m², descrito na CRP sob o n.º 21 787, situado na península de Macau, na Avenida da Praia Grande, onde se encontra implantado o edifício n.º 459.